

RE: Pedido de Esclarecimento - PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE/PR - PE 07/2022

Divisão Administrativa <frg.pedidos@hotmail.com>

Qui, 17/02/2022 14:00

Para: Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

Boa tarde

Segue respostas aos questionamentos:

Ref. a quantidades:

Os itens 01 ao 15 serão adquiridos em forma de conjuntos e os itens 16 ao 30 serão adquiridos em individualmente desta forma são itens diferente e serão adquiridos de acordo com a necessidade da municipalidade.

Ref. Amostras:

As amostras deverão ser personalizadas com as características do licitante, pois as mesmas servirão de base de comparação durante a vigência da Licitação para fins de análise e fiscalização.

Os laudos deverão ser entregues de acordo com o Item 7 do Termo de referência.

Ref. Camiseta M/L:

Quanto a abertura da manga poderá ser ajustada no punho afim de melhorar o item.

Ref. Japona:

Informamos que a arte da serigrafia está em fase de desenvolvimento e será disponibilizada aos classificados do certame para a confecção de amostras.

Quanto a indisponibilidade de produtos para aquisição no mercado, a requerente não apresentou qualquer documento que comprove tal afirmação de modo que fica prejudicado o julgamento e análise do mérito.

Atenciosamente.

José Daniel Fabrício

Fone: (41) 3608-7602

Secretaria Municipal de Educação

Fazenda Rio Grande - PR

De: Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

Enviado: quarta-feira, 16 de fevereiro de 2022 17:42

Para: Divisão Administrativa <frg.pedidos@hotmail.com>

Assunto: Fw: Pedido de Esclarecimento - PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE/PR - PE 07/2022

Boa tarde!!

Solicito que os questionamentos sejam respondidos até as 16h30 do dia 17/02/2022 para nao prejudicar o andamento da licitação.

Atenciosamente

De: Pamela Rodrigues <pamela@nayr.com.br>

Enviado: quarta-feira, 16 de fevereiro de 2022 16:42

Para: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

Cc: Desenvolvimento <desenvolvimento@nayr.com.br>

Assunto: Pedido de Esclarecimento - PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE/PR - PE 07/2022

Boa tarde Sr. (a) Pregoeiro(a),

A Empresa Nayr Indústria, Comércio e Distribuição de Produtos Ltda, solicita pedido de esclarecimentos referente ao **Pregão Eletrônico nº 07/2022**, a ser realizado no dia 22 de fevereiro de 2022.

Objeto: “ O objeto deste PREGÃO é o Registro de Preços para aquisição de uniforme escolar para os alunos matriculados na rede municipal de ensino e jalecos para os servidores, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.”

Ref. Quantidades

1. O lote 1, formado pelos itens 1 ao 15 é descrito como conjunto de uniformes em tamanhos que vão do 00 ao EG, na descrição dos itens deste lote é especificado abaixo da tabela de que ele será formado por: 1 agasalho (jaqueta) , 1 calça, 1 camiseta manga longa e 2 camisetas manga curta, porém no mesmo lote, itens 16 ao 30 temos camisetas manga longa que vão do tamanho 00 ao EG, essas camisetas manga longa serão consideradas como parte do conjunto de uniformes ou serão compradas separadamente do conjunto? Visando que devemos considerar o Conjunto com todas as peças citadas acima e essa quantidade de camisetas manga longa a mais fora do conjunto? Frisamos que a quantidade das camisetas manga longa é bem inferior à quantidade de conjuntos de uniformes.

Ref. Amostras

2. As amostras deverão ser personalizadas?
3. Caso as amostras sejam personalizadas deverão ser exclusivamente com as caracterizações da prefeitura licitante ou poderão apresentar personalizações de outra municipalidade, desde que atendam às exigências do edital?
4. Os laudos que deverão ser entregues serão somente dos tecidos principais?

Ref. Camiseta M/L

5. A abertura da manga está com a mesma medida da camiseta manga curta, por se tratar de uma camiseta manga longa, essa medida deveria ser menor para ajuste no punho. Podemos corrigir esta medida?

Ref. Japona

6. A descrição do tecido do forro é de que seja personalizado e indica que há um layout para seguir, porém não consta essa informação no edital. Seria possível enviar o layout desta personalização?

A LEI 8.666/93, ao regular a matéria atinente às licitações, assim dispõe em seu art. 3º e respectivo §1º:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e **a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração** e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da **legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da**

probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos.

§ 1º É vedado aos agentes públicos:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e **estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade**, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato; [...]

Conclui-se, assim, que o processo licitatório deve ser realizado no intuito de oportunizar à Administração Pública a aquisição dos bens almejados pelo menor preço e melhor qualidade, haja vista a possibilidade da participação de um maior número de licitantes, sendo inadmissíveis cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam exigências desmedidas. Considerando o grau de especificação dos produtos e a sua indisponibilidade para aquisição no mercado, as exigências destacadas no presente edital, limita a competitividade da licitação.

Ficamos no aguardo de um retorno o mais breve possível, para que possamos atender todas as exigências do edital em tempo hábil para participação do certame.

Atenciosamente,

--

--



Pamela Rodrigues– Nayr Confecções Ltda.
Desenvolvimento de Produto / Product Development.
Fone/Phone: ++ 55 44 3218-9200
Celular/Mobile: ++ 55 44 99113-2393 / 44 99119-4559
email: pamela.@nayr.com.br